



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 103 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.576,00 (quatrocentos vinte e quatro mil, quinhentos setenta e seis reais), de acordo com as seguintes especificações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
	<u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>	
	0090.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	16.561,00
	0100.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.053,00
003	ASSESSORIA JURÍDICA	
	<u>04.092.04062-006 – Manutenção da Assessoria Jurídica</u>	
	0250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	36.766,00
	0270.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.603,00
	0310.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.101,00
004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
	<u>24.131.04052-007 – Atividades da Assessoria de Imprensa</u>	
	0340.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	5.917,00
	0350.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	1.099,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>04.122.04022-003 – Atividades Gabinete Secretário de Administração</u>	
	0430.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	64,00
	0440.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	1.581,00
	0450.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.221,00
002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	<u>04.122.04022-012 – Atividades do Depto. Recursos Humanos</u>	
	0570.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.039,00
	0580.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	462,00
	0590.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	480,00
003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	<u>04.122.04022-014 – Atividades do Depto. Material e Patrimônio</u>	
	0680.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	228,00
	0690.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	72,00
004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	<u>04.122.04022-015 – Atividades do Depto. Compras e Licitações</u>	
	0760.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.300,00
	0770.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.251,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		
	<u>04.123.04032-022 – Atividades do Depto. Contabilidade e Controle Interno</u>		
	1000.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.860,00	
	1010.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.980,00	
003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	<u>04.125.04032-023 – Atividades do Depto. Tributação e Fiscalização</u>		
	1090.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.641,00	
	1110.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.782,00	
	1160.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.075,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>		
	2250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.745,00	
	2260.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.636,00	
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	<u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto. de Cultura</u>		
	2360.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	1.002,00	
	2370.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	157,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
	<u>10.301.10012-097 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária - FMS</u>		
	2720.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	21.300,00	
	2720.3190.11.00.00.03.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	82.515,00	
	2730.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	97.520,00	
	2740.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	6.570,00	
	<u>10.303.10012-098 – Políticas Farmacêuticas</u>		
	3010.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	818,00	
	<u>10.304.10012-103 – Ações de Vigilância Sanitária</u>		
	3040.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	3.976,00	
	3050.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	2.359,00	
003	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FMS		
	<u>10.301.10012-106 – Manutenção do Atendimento Odontológico-Incid. Bucal</u>		
	3180.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	10.313,00	
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	<u>08.244.08012-122 – Atividades de Promoção Social</u>		
	3390.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	352,00	
	<u>08.243.08012-134 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>		
	3680.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	2.434,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	<u>15.451.16042-158 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u>		
	4040.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	22.910,00	
	4050.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	13.110,00	
	4060.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.310,00	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
	<u>26.782.16042-171 – Atividades do Departamento Rodoviário</u>		
	4360.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil		6.573,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
	<u>04.121.04072-204 – Atividades do Depto. de Projetos</u>		
	4600.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil		366,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
	<u>18.541.18012-211 – Atividades de Preservação Ambiental</u>		
	4720.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...		8.135,00
	4730.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais		421,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES		
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	<u>27.812.27022-085 – Atividades do Depto. de Esportes</u>		
	5020.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...		10.393,00
	5030.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais		4.317,00
	5040.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil		3.208,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		424.576,00
Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular igual valor da dotação orçamentária abaixo, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
	<u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>		
	080.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		21.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
	<u>04.122.04022-015 – Atividades do Depto. Compras e Licitações</u>		
	750.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		10.630,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL		
	<u>20.601.20011-032 – Apoio ao Produtor Rural – Pequeno Agricultor</u>		
	1280.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		43.170,00
	1305.3350.41.00.00.03.000 – Contribuições		13.300,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
	<u>10.301.10012-097 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária - FMS</u>		
	2720.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		7.153,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

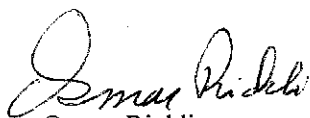
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
	<u>08.244.08012-125 – Enfrentando a Pobreza</u>	
	3510.3390.32.00.00.01.000 – Material de distribuição gratuita	17.925,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</u>	
	3840.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	20.911,00
	3840.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	37.000,00
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3860.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	42.000,00
	<u>15.451.16041-161 – Construção de Passeios e Calçadas</u>	
	3870.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	12.500,00
	<u>15.451.16041-165 – Ampliação e Melhoria Sistema de Iluminação Pública</u>	
	3890.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	10.732,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	<u>04.121.04072-204 – Atividades do Departamento de Projetos</u>	
	4630.3390.39.00.00.03.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .	19.715,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.451.18011-221 – Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal</u>	
	4650.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	156.540,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	<u>99.999.99999-304-Reserva de Contingência</u>	
	5160.9999.99.00.00.09.999-Reserva de Contingência	12.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	424.576,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2008.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO
23 / 12 / 08
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI REFERENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 424.576,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de R\$ 424.576,00 (quatrocentos vinte e quatro mil, quinhentos setenta e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias destinadas ao empenho da Folha de Pagamento de Dezembro e para o pagamento das férias dos professores e de funcionários e também para o pagamento dos funcionários da Secretaria de Saúde, que inicialmente estava prevista para ser empenhado na Fonte 303 correspondente aos 15% sobre as receitas de impostos arrecadados pelo Município e que tivermos que empenhar na fonte 000 – Recursos livres do Município, pois boa parte das receitas que originam a Fonte 303, são receitas que ainda não entraram no caixa do Município, o que nos impede de comprometer esses recursos com a folha de pagamento.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências autorização para que possamos utilizar os recursos disponíveis nas diversas rubricas orçamentárias bem como na RESERVA DE CONTINGÊNCIA para a suplementação necessária.

Carambeí, 18 de dezembro de 2008.


OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 103/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala que se trata de remanejamento de dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 103/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de dezembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 103/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 103/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

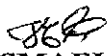
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala que se trata de remanejamento de dotações orçamentárias.

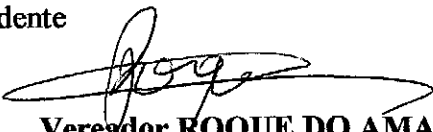
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 103/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de dezembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 103/2008

Em 18/12/2008

PROJETO DE LEI Nº 103/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.576,00 (quatrocentos vinte e quatro mil, quinhentos setenta e seis reais), de acordo com as seguintes especificações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
	<u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>	
	0090.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	16.561,00
	0100.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.053,00
003	ASSESSORIA JURÍDICA	
	<u>04.092.04062-006 – Manutenção da Assessoria Jurídica</u>	
	0250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	36.766,00
	0270.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.603,00
004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
	<u>24.131.04052-007 – Atividades da Assessoria de Imprensa</u>	
	0340.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	5.917,00
	0350.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	1.099,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>04.122.04022-003 – Atividades Gabinete Secretário de Administração</u>	
	0430.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	64,00
	0440.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	1.581,00
	0450.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.221,00
002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	<u>04.122.04022-012 – Atividades do Depto. Recursos Humanos</u>	
	0570.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.039,00
	0580.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	462,00
	0590.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	480,00
003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	<u>04.122.04022-014 – Atividades do Depto. Material e Patrimônio</u>	
	0680.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	228,00
	0690.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	72,00
004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	<u>04.122.04022-015 – Atividades do Depto. Compras e Licitações</u>	
	0760.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.300,00
	0770.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.251,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		
	<u>04.123.04032-022 – Atividades do Depto. Contabilidade e Controle Interno</u>		
	1000.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.860,00	
	1010.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.980,00	
003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	<u>04.125.04032-023 – Atividades do Depto. Tributação e Fiscalização</u>		
	1090.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.641,00	
	1110.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	4.782,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEF/FUNDEB</u>		
	1820.3190.11.00.00.01.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	52.000,00	
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações patronais	22.000,00	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>		
	2250.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.745,00	
	2260.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	2.636,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
	<u>10.301.10012-097 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária - FMS</u>		
	2720.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	21.300,00	
	2720.3190.11.00.00.03.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	82.515,00	
	2730.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	97.520,00	
	2740.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	6.570,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	<u>15.451.16042-158 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u>		
	4040.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	22.910,00	
	4050.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	13.110,00	
	4060.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	<u>2.310,00</u>	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	424.576,00	

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular igual valor da dotação orçamentária abaixo, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL		
	<u>20.601.20011-032 – Apoio ao Produtor Rural – Pequeno Agricultor</u>		
	1305.3350.41.00.00.03.000 – Contribuições	13.300,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEF/FUNDEB</u>	
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações patronais	74.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
	<u>08.244.08012-125 – Enfrentando a Pobreza</u>	
	3510.3390.32.00.00.01.000 – Material de distribuição gratuita	17.925,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</u>	
	3840.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	28.864,00
	3840.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	37.000,00
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3860.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	42.000,00
	<u>15.451.16041-161 – Construção de Passeios e Calçadas</u>	
	3870.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	12.500,00
	<u>15.451.16041-165 – Ampliação e Melhoria Sistema de Iluminação Pública</u>	
	3890.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	10.732,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	<u>04.121.04072-204 – Atividades do Departamento de Projetos</u>	
	4630.3390.39.00.00.03.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .	19.715,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.451.18011-221 – Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal</u>	
	4650.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	156.540,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	<u>99.999.99999-304-Reserva de Contingência</u>	
	5160.9999.99.00.00.09.999-Reserva de Contingência	<u>12.000,00</u>
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	424.576,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2008.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI REFERENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.576,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de R\$ 350.576,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos setenta e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias destinadas ao empenho da Folha de Pagamento de Dezembro e para o pagamento das férias dos professores e de funcionários e também para o pagamento dos funcionários da Secretaria de Saúde, que inicialmente estava prevista para ser empenhado na Fonte 303 correspondente aos 15% das receitas e que tivermos que empenhar na fonte 000 – Recursos livres do Município, pois boa parte das receitas que originam a Fonte 303, são receitas que ainda não entraram no caixa do Município, o que nos impede de comprometer com a folha de pagamento.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências autorização para que possamos utilizar os recursos disponíveis na RESERVA DE CONTINGÊNCIA para a suplementação necessária.

Carambeí, 18 de dezembro de 2008.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL